



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

RESOLUÇÃO CONSAD N.º 32, DE 29/09/2023

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – Consad, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62 inciso XLVII, do Estatuto Social da Conab e, de acordo com a deliberação tomada em sua 9ª Reunião Ordinária, realizada em 29/09/2023,

RESOLVE:

1. **REVOGAR** o Manual de Auditoria Interna (MAI).
2. Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

IRACEMA FERREIRA DE MOURA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **IRACEMA FERREIRA DE MOURA, Conselheiro (a) de Administração - Conab**, em 30/10/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31809179** e o código CRC **FB0655FA**.

60.000/054

Criado por [regina.reys](#), versão 3 por [regina.reys](#) em 26/10/2023 17:35:29.